

## EDITAL

### CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONJUNTO DA APA-ILHA COMPRIDA e ARIÉ DA ZVS DA APA-ILHA COMPRIDA - BIÊNIO 2018/2020, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.

Processo FF 1329/2017

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 26.881, de 11 de março de 1987, que cria a APA Ilha Comprida;

**Considerando** os Decretos Estaduais nº 26.881, de 11 de março de 1987 e 30.817, de 30 de novembro de 1989, que regulamentam a APA Ilha Comprida e a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Zona de Vida Silvestre (ZVS) da APA-Ilha Comprida, respectivamente.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidades de conservação de uso sustentável, bem como o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

**Considerando** o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providência correlatas.

**Considerando** a Resolução SMA 88, de 1 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

## CONVIDA

**As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região da Área de Proteção Ambiental (APA) e da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Zona de Vida Silvestre (ZVS) da APA-Ilha Comprida para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo Conjunto da APA – Ilha Comprida e ARIE da ZVS da APA-Ilha Comprida, biênio 2018 - 2020.**

1 – O Conselho Consultivo Conjunto da APA-Ilha Comprida e da ARIE da ZVS da APA-Ilha Comprida será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I – Da Sociedade Civil:

- a) 2 (dois) representante indicado por associação de Moradores da região da APAIC e da ARIE-ZVS-APAIC;
- b) 1 (um) representante indicado por comunidade residente com indícios de tradicionalidade;
- c) 2 (dois) representante indicado por Organização Não Governamental Ambientalista;
- d) 2 (dois) representante do setor privado atuantes na região;
- e) 1 (um) representante de Organização Não Governamental de Pesquisa na Unidade de Conservação.

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da APA Ilha Comprida;
- II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
- III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (ANEXO I);

3 - No caso população tradicional residente no interior da unidade, cuja a participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital, desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (modelo ANEXO II).

4 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

- Escritório Regional da Fundação Florestal  
Praça São Benedito, 110 – Centro  
Iguape-SP – CEP: 11920-000  
Fone: (13) 3841.2193  
A/C Maila Oliveira Macedo

5 - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

6 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: [mailafflorestal@gmail.com](mailto:mailafflorestal@gmail.com) ou pelos telefones de contato: (13) 3841.2193 / (13) 3841.1287 / (13) 3841.2026.

7 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

8 - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

9 - Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo Conjunto da APA-Ilha Comprida e da ARIE da ZVS da APA-Ilha Comprida, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em      de      de 2018.

**WALTER TESCH**  
Diretor Executivo

## ANEXO I

### FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL APA-ILHA COMPRIDA E ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) DA ZONA DE VIDA SILVESTRE (ZVS) DA APA-ILHA COMPRIDA BIÊNIO 2018/2020

#### (1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ( )

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ( )

Comunidade residente e do entorno ( )

População tradicional ( )

Proprietários de imóveis no interior da unidade ( )

Trabalhadores atuantes na região ( )

Setor privado atuante na região ( )

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ( )

Outros: \_\_\_\_\_ ( )

Regiões/Municípios de atuação:

#### (2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: ( ) E-mail:

#### (3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

## ANEXO II

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – POPULAÇÃO TRADICIONAL PARA O CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL APA-ILHA COMPRIDA E ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) DA ZONA DE VIDA SILVESTRE (ZVS) DA APA-ILHA COMPRIDA BIÊNIO 2018/2020

### PESSOA FÍSICA

#### 1) IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG:  
CPF

Telefone: (DDD)

Endereço:

Rua-Avenida:                      n°                      Complemento  
CEP:                      Município:                      UF:

E-mail:

Principais questões de interesse:

**Assinatura do Representante**